



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 068/2008

Enquadra Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/05, 1480/06 e 1524/07; considerando parecer jurídico 035/2007 de 10/04/2007 para aumento da carga horária de 20 para 40 horas semanais, pela necessidade exposta pelo Memorando 011/2008 de 08 de fevereiro de 2008 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reenquadrada, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, a servidora pública municipal abaixo descrita:

MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.108	Professora	01.10.1988	C-06 40 horas

**Art. 2º** - Deve o Departamento de Recursos Humanos promover o enquadramento da servidora acima especificada, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais da Lei Complementar Municipal nº 1.432/05 e Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de maio de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal